

271ª ZONA ELEITORAL	454
276ª ZONA ELEITORAL	471
281ª ZONA ELEITORAL	473
287ª ZONA ELEITORAL	473
290ª ZONA ELEITORAL	476
291ª ZONA ELEITORAL	480
292ª ZONA ELEITORAL	485
295ª ZONA ELEITORAL	486
298ª ZONA ELEITORAL	487
314ª ZONA ELEITORAL	489
318ª ZONA ELEITORAL	494
319ª ZONA ELEITORAL	495
328ª ZONA ELEITORAL	503
329ª ZONA ELEITORAL	507
333ª ZONA ELEITORAL	511
339ª ZONA ELEITORAL	512
340ª ZONA ELEITORAL	512
355ª ZONA ELEITORAL	515
358ª ZONA ELEITORAL	518
361ª ZONA ELEITORAL	522
362ª ZONA ELEITORAL	531
367ª ZONA ELEITORAL	533
387ª ZONA ELEITORAL	536
399ª ZONA ELEITORAL	550
407ª ZONA ELEITORAL	551
412ª ZONA ELEITORAL	552
414ª ZONA ELEITORAL	557
416ª ZONA ELEITORAL	558
424ª ZONA ELEITORAL	584
Índice de Advogados	587
Índice de Partes	595
Índice de Processos	620

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO TRE/SP Nº 614/2023

Dispõe sobre as alterações das circunscrições de Zonas Eleitorais da Capital do Estado de São Paulo.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de readequação das zonas eleitorais da cidade de São Paulo, visando ao aumento da eficiência e da qualidade na prestação jurisdicional e na execução dos serviços cartorários, com observância do princípio da economicidade;

CONSIDERANDO os estudos formulados pela Comissão de Estudos sobre Reorganização e Eficiência Operacional do Primeiro Grau, designado pela Portaria TRE-SP n.º 6, publicada em 14 de janeiro de 2021, cujos resultados foram aprovados pelo Tribunal Pleno e homologados pelo Tribunal Superior Eleitoral,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, inciso XIII, do Regimento Interno do Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a nova configuração territorial das zonas eleitorais da Capital do Estado de São Paulo descritas no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º. A redistribuição de eleitores e eleitoras, mediante DE-PARA, das zonas eleitorais constantes do Anexo I respeitará o descrito na Tabela 1.

Art. 3º. Ato da Presidência definirá as providências administrativas necessárias à implementação das mudanças da jurisdição eleitoral das zonas eleitorais de que cuida a presente Resolução, bem como a data para início do funcionamento das zonas eleitorais com a nova configuração territorial.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

Desembargador Paulo Sérgio Brant de Carvalho Galizia

Presidente

Desembargador Silmar Fernandes

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Desembargador Federal Sérgio Nascimento

Juiz Mauricio Fiorito

Juíza Danyelle da Silva Galvão

Juiz Marcio Kayatt

Juíza Maria Cláudia Bedotti

[Resolução TRE 614 2023 ANEXO I TABELA 1.pdf](#)

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATOS

ATOS DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ATO SOF N. 35/2023

O Secretário de Orçamento e Finanças do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Portaria TRE-SP 16/2016, alterado pela Portaria TRE-SP 77/2022, e à vista do que consta no processo SEI 16356-94.2023.6.26.8000, que trata das diferenças decorrentes da concessão de adicional de qualificação, referentes ao exercício de 2022, a servidoras (es) relacionadas (os) no doc. SEI [4448916](#), reconhece a dívida em razão da despesa do exercício encerrado não ter sido processada na época própria e autoriza o pagamento do valor de R\$ 1.250,12 (um mil, duzentos e cinquenta reais e doze centavos), verificada a disponibilidade orçamentária.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Paulo, 19 de abril de 2023.

Carlos Yukio Fujimoto

Secretário de Orçamento e Finanças

ATOS DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ATO SOF N. 36/2023